



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

149.265

01

GOIÂNIA 27 de fevereiro de 2003

026013.2.0149265-27

CNM

IMÓVEL: Um Sobrado Residencial nº 02, do "RESIDENCIAL DANIELA FRANCO", com a seguinte divisão interna: **Pavimento Térreo:** VARANDA, GARAGEM PARA 02 CARROS, SALA DE JANTAR, SALA TV, COPA/COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, QUARTO DE EMPREGADA COM BANHEIRO; **Pavimento Superior:** 03 QUARTOS SENDO 02 SUÍTES, UM COM CLOSED, SALA DE ESTAR ÍNTIMO, BANHEIRO SOCIAL e CIRCULAÇÃO; com área total de 428,95m², sendo 221,82m² de área construída e 207,13m² de área descoberta, correspondendo-lhe a fração ideal de 333,98m² ou 34,10% da área do lote de terras nº 10, da quadra 36, sito a Avenida Contorno Sul, esquina com a Rua Caramuru, no BAIRRO ANHAGUERA - ACRÉSCIMO, com 886,01m². **PROPRIETÁRIOS:** NILTON CÉSAR DE FREITAS, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da CI nº 3.720.751-SSP/GO e do CPF nº 805.110.901-53; e Sr. **MOACYR DE OLIVEIRA FRANCO**, cantor e apresentador de televisão, portador da CI nº 2.987.141-SSP/SP e do CPF nº 030.087.038-87 e s/m Sra. **DANIELA GARIANI FRANCO**, atriz, portadora da CI nº 33.453.453-7-SSP/SP e do CPF nº 256.846.978-10, casados entre si, sob o regime da comunhão parcial de bens, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R7-27.699 desta Serventia. Dou fê. O Suboficial.

R1-149.265 - Goiânia, 28 de fevereiro de 2003. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1083, fls. 26/28 em 20/11/2002, protocolada sob nº 315.788 em 27/02/2003, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. **JAIRO MARCILIO VIEIRA**, empresário, portador da CI nº 20.926.496.497-4-SSP/SP e do CPF nº 116.503.248-12, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com a Sra. **MÔNICA CRISTINA FERREIRA LAMANTE VIEIRA**, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 80.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 215.8335-9 de 03/02/2003. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R2-149.265 - Goiânia, 29 de novembro de 2006. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1212, fls. 75/77 em 22/03/2005, protocolada sob nº 367.320 em 27/11/2006, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 191.465.198-74, venderam o imóvel objeto desta matrícula para **MAURO HUMBERTO SOARES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciante, portador da CI nº 2.293.934-DGPC/GO e do CPF nº 252.379.578-70, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 100.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme nota de Liquidação Laudo de Avaliação nº 262.8736-7 de 10/11/2006. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fê. O Suboficial.

Av-149.265 - Goiânia, 08 de março de 2007. Proceço a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 05/03/2007, protocolado sob nº 371.660 em 06/03/2007, para constar o casamento do proprietário acima Mauro Humberto Soares, com **FABIANA CRISTINA BARTHOLOMEU**, realizado no dia 05/03/2007, conforme consta da Certidão de Casamento, Livro E-062, fls. 185, Termo nº 20.376, do C.R.C. da 1ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fê. O Suboficial.

R4-149.265 - Goiânia, 08 de março de 2007. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Financiamento e Pacto Adjetivo de sua Alienação Fiduciária e Outras Avenças, datado de 06/02/2007, protocolado sob nº 371.660 em 06/03/2007, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 355.986.958-71, venderam o imóvel objeto desta matrícula para **ODILON FERREIRA MIRANDA FILHO**, empresário, portador da CI nº 854.886-SSP/GO e do CPF nº 193.845.051-53, e para s/m **EDNA APARECIDA GIMES MIRANDA**, do lar, portadora da CI nº 10.526.042-SSP/SP e do CPF nº 003.965.568-76, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 260.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 309.0992-5 de 09/02/2007; bem como foram apresentadas as certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R\$-149.265 Goiânia, 08 de março de 2007. Constante ainda do contrato, os proprietários acima qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, em favor do **BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.942.638/0001-73, com sede em São Paulo/SP, para garantir o débito para com ele na importância de R\$ 130.000,00 a ser resgatada em 120 meses, em prestações mensais a partir de 06/03/2007, à taxa nominal de juros de 11,3866% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 90 (noventa) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 229.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Continua no verso.

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (025.519.641-56)



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.registroimoveis.gov.br em 11/2025 11:43:30



/alide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SZ8V9-33SBA-SS5WG-P4DSZ>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SZ8V9-33SBA-SS5WG-P4DSZ>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 149.265	CNM: 026013.2.0149265-27
Av-6-149.265 - Goiânia, 04 de novembro de 2010. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização do credor fiduciário BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A. , datada de 13/08/2010, assinada por Luciana de Souza e Valmir Nunes Cajui, com firma reconhecida, protocolada sob n.º 443.688 em 22/10/2010, para cancelar a Alienação Fiduciária objetivada no registro R5 acima, voltando a propriedade plena do imóvel desta matrícula para os proprietários. Dou fê. O Suboficial.	
Av-7-149265 - Protocolo n. 620736, de 17/01/2017. DESIGNAÇÃO CADASTRAL. Por Escritura Pública lavrada às fls. 030/034 do Livro 2463, em 16/01/2017, no 1º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. 32101601750011 . Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911608030806105405445. Goiânia, 18 de janeiro de 2017. Dou fê.	
Av-8-149265 - Protocolo n. 620736, de 17/01/2017. QUALIFICAÇÃO. Pela Escritura Pública lavrada às fls. 030/034 do Livro 2463, em 16/01/2017, no 1º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, procedo a esta averbação para consignar a qualificação dos proprietários, ODILON FERREIRA MIRANDA FILHO , e EDNA APARECIDA GIMES MIRANDA , RG n. 105260423/SSP-SP, casados na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Caramuru, Lote 10, Quadra 36, Casa 02, Parque Anhanguera I, Goiânia-GO. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911608030806105405446. Goiânia, 18 de janeiro de 2017. Dou fê.	
R-9-149265 - Protocolo n. 620736, de 17/01/2017. DOAÇÃO. Por Escritura Pública lavrada às fls. 030/034 do Livro 2463, em 16/01/2017, no 1º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, os proprietários ODILON FERREIRA MIRANDA FILHO e EDNA APARECIDA GIMES MIRANDA , já qualificados, doaram o imóvel desta matrícula para NUBIA GIMES MIRANDA , brasileira, solteira, enfermeira, CNH n. 03442995053/DETRAN-GO, RG n. 344491948/SSP-SP, CPF n. 294.346.828-27, residente e domiciliada na Rua Caramuru, Lote 10, Quadra 37, Casa 02, Parque Anhanguera I, Goiânia-GO; e RENATO GIMES MIRANDA , brasileiro, solteiro, comerciante, RG n. 438061858/SSP-SP, CPF n. 337.749.348-43, residente e domiciliado na Rua Caramuru, Lote 10, Quadra 36, Casa 02, Parque Anhanguera I, Goiânia-GO, sendo atribuído ao bem o valor de R\$ 514.350,12 (quinhentos e catorze mil e trezentos e cinquenta reais e doze centavos). Avaliação Fiscal: R\$ 514.350,12. Pago o ITCMD, conforme DARE n. 12100000703700051 de 05/01/2017. Emolumentos: R\$ 2.696,10. Selo Digital n. 01911511120727098302645. Goiânia, 18 de janeiro de 2017. Dou fê.	
Av-10-149265 - Procedimento Interno n. 5078, de 06/12/2018. RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO. Procedo a esta averbação, com fulcro no artigo 213, I, "a", da Lei n. 6.015/1973, para retificar o R-9 , desta matrícula, consignando que os proprietários ODILON FERREIRA MIRANDA FILHO e EDNA APARECIDA GIMES MIRANDA , já qualificados, doaram o imóvel desta matrícula somente para NUBIA GIMES MIRANDA , já qualificada, e que Renato Gimes Miranda comparece naquele ato somente como interveniente anuente, conforme Escritura Pública descrita no ato. Goiânia, 07 de dezembro de 2018. Dou fê.	
R-11-149265 - Protocolo n. 685454, de 23/01/2019. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pela Cédula de Crédito Bancário n. 237/1777/011869620, emitida em 29/01/2019 na cidade Goiânia-GO, por SOLIDEZ DESENVOLVIMENTO URBANO - EIRELI , CNPJ n. 23.541.115/0001-99, com sede na Avenida T-63, n. 1296, Sala 1103, Edifício New Concept Office, Lote 08, Quadra 145, Setor Bueno, Goiânia-GO, a proprietária NUBIA GIMES MIRANDA , já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao BANCO BRADESCO S.A. , CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado 'Cidade de Deus', Vila Yara, Osasco-SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), o qual deverá ser pago em 60 meses, em prestações mensais a partir de 28/02/2019, à taxa efetiva de juros de 21,89% ao ano. Emolumentos: R\$ 2.210,67. Selo Digital n. 01911510231357098100526. Goiânia, 29 de janeiro de 2019. Dou fê.	
Av-12-149.265 - Protocolo n. 738.036, de 27/07/2020. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Por Instrumento particular, datado de 20/07/2020, o credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A , já qualificado, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante do R-11 . Emolumentos: R\$ 27,40. FUNDESP: R\$ 2,74. FUNDAF: R\$ 0,34. FUNESP: R\$ 2,19. Estado: R\$ 0,82. FESEMP: R\$ 1,10. FUNEMP: R\$ 0,82. FUNCOMP: R\$ 0,82. FEPADSAJ: R\$ 0,55. FUNPROGE: R\$ 0,55. FUNDEPEG: R\$ 0,34. ISS: R\$ 1,37. Total: R\$ 39,73. Selo Digital n. 00122007213321409640368. Goiânia, 27 de agosto de 2020. Dou fê.	
R-13-149.265 - Protocolo n. 756.814, de 13/01/2021. COMPRA E VENDA. Por Escritura Pública lavrada às fls. 132/136 do Livro 2375-N, em 10/12/2020, no 7º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia-GO, a proprietária NUBIA GIMES MIRANDA , já qualificada, vendeu este imóvel para VINICIUS COSTA DE OLIVEIRA , brasileiro, corretor de imóveis, Cédula de Identidade Profissional n. 16238/CRECI-GO, CPF n. 568.434.101-20, e ADRIANE PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA , brasileira, empresária,	

Continuação na ficha 02

Pedido n. 987.741, de 29/08/2025, emitido em 15/09/2025 às 15:03:14

Página 2 de 5

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, N.º 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@lri.go.com.br

🌐 lri.go.com

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (025.519.641-56)



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

GOIÂNIA - 1ª UPJ JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª
Juiz: ANA MARIA FERNANDES - Data: 09/11/2025 11:43:30
Processo nº 2025.01.0000000-00 - Execução de Título Extrajudicial



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SZ8V9-33SBA-SS5WG-P4DSZ>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

149.265

MATRÍCULA

02

FICHA

GOIÂNIA, 20 de janeiro de 2021

026013.2.0149265-27

CNM

CNH n. 00529016523/DETRAN-GO, CPF n. 865.010.891-15, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Avenida Contorno Sul, esquina com a Rua Camuru, Parque Anhanguera, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 347.365,39 (trezentos e quarenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), pago à vista. Avaliação Fiscal: R\$ 347.365,39. Pago o ITST, conforme Laudo de Avaliação n. 85299697 de 29/12/2020. Emolumentos: R\$ 3.100,75. FUNDESP: R\$ 310,08. FUNDAP: R\$ 38,76. FUNESP: R\$ 248,06. Estado: R\$ 93,02. FESEMP: R\$ 124,03. FUNEMP: R\$ 93,02. FUNCOMP: R\$ 93,02. FEPADSAJ: R\$ 62,02. FUNPROGE: R\$ 62,02. FUNDEPEG: R\$ 38,76. ISS: R\$ 155,04. Total: R\$ 4.496,10. Selo Digital n. 00122101112894409640306. Goiânia, 20 de janeiro de 2021. Dou fê.

Av-14-149.265 - Protocolo n. 833.608, de 07/10/2022. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**. Por requerimento firmado em 07/11/2022 e pela Certidão Narrativa expedida em 05/05/2022, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraída do Processo n. 5595755-89.2021.8.09.0051, procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta por CECILIA MOREIRA FONSECA, VICTOR HUGO DE ANDRADE e FABIOLA SILVA DOS MARQUES ANJOS contra ADRIANE PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, já qualificada, cujo valor da causa é de R\$ 63.271,21. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 47,60. Selo Digital n. 00122210106029425430001. Goiânia, 09 de novembro de 2022. Dou fê.

Av-15-149.265 - Protocolo n. 847.487, de 26/01/2023. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**. Por requerimento firmado em 26/01/2023 e Pela Certidão Narrativa expedida em 26/01/2023, pelo Juízo de Direito do 5º Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraída do Processo n. 5183501-52.2021.8.09.0051, procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, a existência da Ação de Cobrança, proposta por MARIA ANGELICA CORDEIRO DE LIMA PENNA contra VINICIUS COSTA DE OLIVEIRA, já qualificado, cujo valor da causa é de R\$ 9.400,00. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122301233037125430471. Goiânia, 02 de fevereiro de 2023. Dou fê. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.

Av-16-149.265 - Protocolo n. 847.488, de 26/01/2023. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**. Por requerimento firmado em 26/01/2023 e Pela Certidão Narrativa expedida em 26/01/2023, pelo Juízo de Direito do 4º Juizado Especial de Goiânia-GO, extraída do Processo n. 5330694-42.2019.8.09.0051, procedo a esta averbação para consignar, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta por DUILIO ROSA PENNA JUNIOR contra ADRIANE PEREIRA DE SOUSA, já qualificada, cujo valor da causa é de R\$ 16.621,24. Emolumentos: R\$ 39,98. FUNDESP: R\$ 4,00. FUNEMP: R\$ 1,20. FUNCOMP: R\$ 1,20. FEPADSAJ: R\$ 0,80. FUNPROGE: R\$ 0,80. FUNDEPEG: R\$ 0,50. ISS: R\$ 2,00. Total: R\$ 50,48. Selo Digital n. 00122301233037125430472. Goiânia, 02 de fevereiro de 2023. Dou fê. Assinado digitalmente pela escrevente autorizada Mônica Ferreira da Silva Santana.

R-17-149.265 - Protocolo n. 936.450, de 27/09/2024. **PENHORA**. Por Termo de Penhora expedido em 23/09/2024, pelo Juízo de Direito da 1ª Unidade de Processamento Judicial das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO, extraído dos Autos n. 5595755-89.2021.8.09.0051, requerido por CECILIA MOREIRA FONSECA, VICTOR HUGO DE ANDRADE e FABIOLA SILVA DOS MARQUES ANJOS contra ADRIANE PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, já qualificada, 50% do imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 106.753,73 (cento e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), tendo como fiel depositária ADRIANE PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122409232622329701879. Goiânia, 04 de outubro de 2024. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).

Av-18-149.265 - Protocolo n. 974.703, de 10/06/2025. **CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA**. Por requerimento firmado em 09/06/2025, procedo a esta averbação para consignar o cancelamento da averbação premonitória constante da **Av-15**. Emolumentos: R\$ 42,63. FUNDESP: R\$ 4,26. FUNEMP: R\$ 1,28. FUNCOMP: R\$ 2,56. FEPADSAJ: R\$ 0,85. FUNPROGE: R\$ 0,85. FUNDEPEG: R\$ 0,53. ISS: R\$ 2,13. Total: R\$ 55,09. Selo Digital n. 00122506022645325431006. Goiânia, 12 de junho de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Michelle Oliveira Moraes (Escrevente Autorizada).

Continua no verso.

Pedido n. 987.741, de 29/08/2025, emitido em 15/09/2025 às 15:03:14

Página 3 de 5

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@lrgo.com.br

🌐 lrgo.com

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS (025.519.641-56)



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.onr.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

GOIÂNIA - 1ª UPJ JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL - 1º, 2º, 3º, 4º E 5º
Juízo de Direito - Processo de Execução de Título Extrajudicial - Execução de Título Extrajudicial



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SZ8V9-33SBA-SS5WG-P4DSZ>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



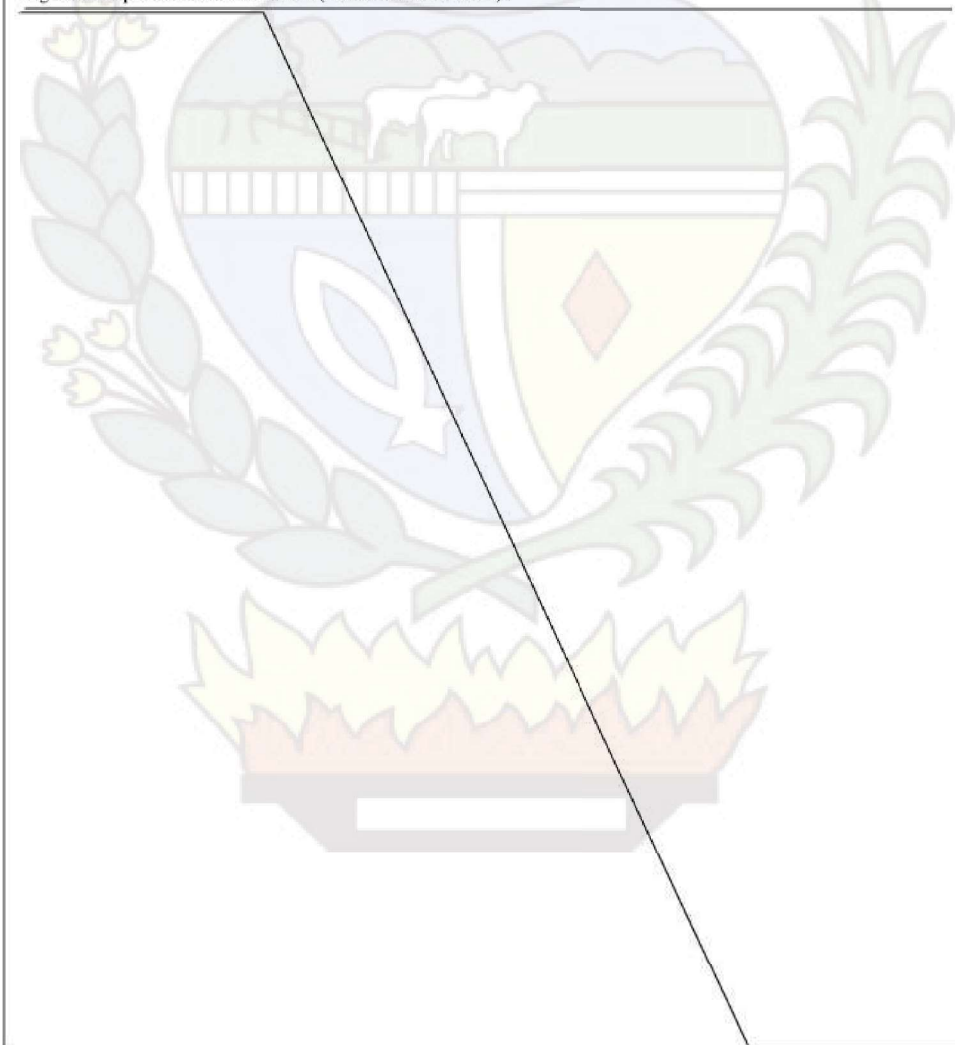
COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 149.265

CNM: 026013.2.0149265-27

R-19-149.265 - Protocolo n. 987.741, de 29/08/2025. **PENHORA.** Pela Decisão expedida em 06/06/2025, pelo Juízo de Direito do 4º Juizado Especial Cível da Comarca de Goiânia-GO, extraída do Processo n. 5330694-42.2019.8.09.0051, requerido por DUILIO ROSA PENNA JUNIOR contra ADRIANE PEREIRA DE SOUSA, já qualificada, **50%** do imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do débito de R\$ 23.886,96 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), calculado em maio de 2025. Emolumentos: R\$ 442,89. FUNDESP: R\$ 44,29. FUNEMP: R\$ 13,29. FUNCOMP: R\$ 26,57. FEPADSAJ: R\$ 8,86. FUNPROGE: R\$ 8,86. FUNDEPEG: R\$ 5,54. ISS: R\$ 22,14. Total: R\$ 572,44. Selo Digital n. 00122508212557225430970. Goiânia, 11 de setembro de 2025. Dou fê. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrivente Autorizada).



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.onr.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



GOIÂNIA - 1ª UPU JUZADOS ESPECIAIS CIVEIS: 1º, 2º, 3º, 4º E 5º
Usuário: ANA MARIA FERNANDES - Data: 09/11/2025 11:43:30
Execução de Título Extrajudicial - Execução de Título Extrajudicial



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **149.265** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	134,00

Selo digital n. **00122509112551734420878**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por LEIRIELY PEREIRA DE JESUS
(025.519.641-56)

Goiânia/GO, 15 de setembro de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

